Projeto de Lei Ordinária nº 189/2025.

Autor: Vereador Raoni Mendes - DC

PARECER

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA N° 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, O ESPETÁCULO "BENEDICTUS", PRODUZIDO PELO INSTITUTO BENEDITINO EM ADORAÇÃO

I- **RELATÓRIO.**

O Projeto de Lei nº 189/2025, de autoria do Vereador Raoni Mendes, tem por finalidade incluir, no rol de eventos oficiais do Município de João Pessoa, o **Espetáculo "Benedictus"**, de natureza religiosa e cultural, produzido anualmente pelo Instituto Beneditino em Adoração. A proposta determina que o evento passe a integrar o **Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768/2019**, que consolida a legislação municipal relativa a datas comemorativas, eventos e feriados.

A realização do espetáculo ocorrerá anualmente durante a **Semana Santa**, inserindo-se, portanto, no calendário de atividades culturais e religiosas do Município.

A análise de constitucionalidade, legalidade e juridicidade já foi devidamente realizada pela Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa (CCJRLP), cabendo agora a esta Comissão de Políticas Públicas a análise do **mérito da proposição**.

Em apertada síntese, eis o relatório. Passamos a opinar.

II- **FUNDAMENTAÇÃO**

Ressalta-se, de forma sucinta, que a proposição está em consonância com a competência legislativa do Município, conforme o disposto no art. 30, I da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município de João Pessoa, estando apta para tramitação sob o ponto de vista formal, conforme parecer anterior da CCJRLP.

No mérito, observa-se que o espetáculo **"Benedictus"** representa uma iniciativa que une **expressão artística, devoção religiosa e valorização cultural**, promovendo um espaço de reflexão e fé durante o período da Semana Santa, tradição profundamente enraizada na história e nos costumes da população pessoense.

A inserção do espetáculo no calendário oficial de eventos do Município **fortalece a política de valorização da cultura religiosa** e oferece reconhecimento institucional a uma manifestação que já é realizada com participação ativa da comunidade local, tendo conquistado seu espaço no cenário cultural da cidade.

Vale destacar que eventos como o "Benedictus" **contribuem para a promoção do turismo religioso e cultural**, reforçam a identidade histórica e espiritual de João Pessoa, respeitando sua pluralidade religiosa e promovendo a convivência pacífica entre diferentes expressões de fé.

Sob a ótica das políticas públicas, a iniciativa demonstra sensibilidade cultural e atenção ao papel que as manifestações religiosas e artísticas exercem na **formação de vínculos comunitários, no fortalecimento da cidadania e na construção do pertencimento coletivo**.

Por fim, registra-se que a inclusão no calendário oficial **não gera, por si só, obrigatoriedade de apoio financeiro direto do poder público**, mas abre caminho para futuras parcerias institucionais, conforme disponibilidade orçamentária e interesse público.

III- **CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, esta Relatoria manifesta parecer **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 189/2025**, por reconhecer o mérito da proposta como ação legítima de valorização das tradições culturais e religiosas do Município de João Pessoa, incentivando o reconhecimento e fortalecimento de iniciativas comunitárias que unem fé, arte e cidadania.

Salvo melhor juízo.
É o VOTO.

João Pessoa - PB, 20 de maio de 2025.

Rômulo Dantas
Membro/Relator

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI n. 189/2025**, que tem por finalidade incluir, no rol de eventos oficiais do Município de João Pessoa, o **Espetáculo "Benedictus"**, de natureza religiosa e cultural, produzido anualmente pelo Instituto Beneditino em Adoração. A proposta determina que o evento passe a integrar o **Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768/2019**, que consolida a legislação municipal relativa a datas comemorativas, eventos e feriados.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2025.

Jailma Carvalho
Vereadora
Presidente

Icaro Chaves
Vereador Vice-Presidente

Eliza Virginia
Vereadora Membro

Guguinha Moov Jampa
Vereador Membro

Fabio Carneiro
Vereador Membro

Rômulo Dantas
Vereador Membro

Toinho Pé da Aço
Vereador Membro